

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de fotopolimerizadores para atender às necessidades da clínica odontológica do Centro de Atividades do Parque Moscoso - CAPM, do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades e preços máximos contratáveis são os que seguem:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	FOTOPOLIMERIZADOR COM KIT LENTES, QUE UTILIZA DIODOS EMISSORES DE LUZ DE AMPLO ESPECTRO PARA PRODUZIR LUZ DE ALTA INTENSIDADE QUE DEVEM COMPREENDER 395 E 480NM, QUE SÃO CAPAZES DE POLIMERIZAR TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS COMO CERÂMICA E CIMENTOS RESINOSOS, DE MANEIRA SEMELHANTE A LUZES HALÓGENAS DE QUALIDADE. DEVE POSSUIR FEIXE DE LUZ COLIMADO QUE PROPORCIONA POLIMERIZAÇÃO COMPLETA E UNIFORME. DEVE SER BIVOLT E SEM FIO, FUNCIONAMENTO COM BATERIAS RECARREGÁVEIS DE ALTA VIDA UTIL. COM PROGRAMAÇÃO CONTÍNUA, PONTEIRAS FABRICADAS EM POLÍMERO ESPECIAL. DEVE POSSUIR SENSORES QUE REGISTRAM O MOVIMENTO PARA SER DESLIGADO AUTOMATICAMENTE QUANDO NÃO ESTIVER EM USO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA BATERIA E DEMAIS COMPONENTES. DEVE RETORNAR ÀS CONFIGURAÇÕES UTILIZADAS PELA ÚLTIMA VEZ ASSIM QUE MOVIMENTADO NOVAMENTE. A INTENSIDADE DE LUZ DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 MODOS COM POTENCIAS MÍNIMAS DE 1.000, 1.500 E 3.000 MW/CM². O TEMPO DE EXPOSIÇÃO DEVE TER PELO MONOS OS INTERVALOS DE: 1,3,5,10,15 E 20 SEGUNDOS. DEVE SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO AEROESPACIAL E REVESTIDO EM SAFIRA RESISTENTE A RISCOS ALÉM DE SELAMENTO DE TEFLON PARA FACILIDADE DE LIMPEZA. A LENTE DEVE SER DE VIDRO 12MM. DEVE ACOMPANHAR 4 BATERIAS RECARREGÁVEIS + 1 CARREGADOR. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA POLYWAVE. DEVE	UNID	5	R\$ 8.772,50	R\$ 43.862,50

<p>POSSUIR FEIXE DE LUZ COLIMADO QUE PROPORCIONA UMA POLIMERIZAÇÃO COMPLETA E UNIFORME. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 MODOS DE POTENCIA SENDO STANDARD, HIGH POWER E XTRA POWER. O ASPECTO CONTRATATIVO DEVE TER DESIGN FINO E ERGONÔMICO QUE PERMITE FÁCIL ACESSO A TODOS OS LOCAIS DE RESTAURAÇÃO. DEVE POSSUIR BOTÃO EXTRA DE ATIVAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE DE BAIXO DO CORPO DO APARELHO PARA MELHOR MANUSEABILIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS. DEVE ACOMPANHAR 04 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 CARREGADOR, 50 BARREIRAS PROTETORAS, 01 SUPORTE , 01 PROTETOR DE LUZ LENTES, 01 LENTE DE LUZ BRANCA NATURAL PARA COMPARAÇÃO DE CORES, 01 LENTE QUE AJUDA NA DETECÇÃO DE RACHADURAS E FALHAS EM DENTES E PRÓTESES, 01 LENTE DE LUZ BRANCA FOCADA DE 1MM PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO DE CÁRIES INTERPROXIMAIS, 01 LENTE QUE MANTÉM MATRIZES FORA DE CONTATO DURANTE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE COMPÓSITOS EM RESTAURAÇÕES CLASSE II E 01 LENTE QUE CRIA UMA ÁREA DE 2.5MM DE DIÂMETRO, PARA MELHOR POSICIONAMENTO E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE ADESIVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT. MODELO DE REFERÊNCIA: VALO.</p>				
<p>VALOR TOTAL DO LOTE:</p>				<p>R\$ 43.862,50</p>

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 – As características constantes no modelo/marca referenciada é conhecida pela Equipe de Apoio da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão ser analisadas pelo setor requisitante. **O interessado deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada, catálogos/folders/folheto do fabricante do equipamento ofertado que permitam avaliar as especificações técnicas descritas na Proposta Comercial do licitante, sob pena de não aceitação do produto ofertado.**

3.2 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 060/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Atividades Parque Moscoso - CAPM

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rua Padre José de Anchieta, 110, Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES.

CEP: 29.018-270. Tel. (27) 3194-2300

CNPJ: 05.305.785/0017-91.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.